



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**

**SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO
DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
PROCESSO Nº 969-09.00/15-9
CONVITE 15/15**

CONTRATADA: BAR E RESTAURANTE INTERVALO 50 LTDA. - ME; **OBJETO:** alterar o item 5.3 da cláusula quinta do ajuste, que passar a ter a seguinte redação: "O pagamento será efetuado após a realização do serviço, no 10º (décimo) dia, a contar da protocolização da respectiva Nota Fiscal, devidamente emitida pelo estabelecimento que apresentou a proposta vencedora da licitação, na Assessoria de Relações Públicas do CONTRATANTE. Uma vez recebida a Nota Fiscal, a Assessoria de Relações Públicas a encaminhará à Divisão Administrativa, que a atestará e enviará à Unidade de Finanças e Pagadoria do CONTRATANTE, para o respectivo pagamento"; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93 **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 12 de maio de 2015.
ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES, Diretor-Geral.